CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DISTRATE

MUNICÍPIO
DE CASCAIS

CÂMARA
MUNICIPAL

OFICIAL
PÚBLICO

Livro 23

Pro. No.
2501080036

-----PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências nº 57/2011, de 21 de abril. ----------SEGUNDO: - GRUPO RECREATIVO FAMILIAR DE MURCHES, associação recreativa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº. 501119175, com sede no Lugar de Murches, Freguesia de Alcabideche, representado neste ato pelo seu Vice-Presidente da Direcção, VIRGÍLIO BARTOLOMEU ALVES GASPAR, casado, natural da Freguesia de Messejana, Concelho de Aljustrel, titular do cartão de cidadão número 04637845 6ZZ5, válido até 22 de fevereiro de 2016 e pelo Tesoureiro, JOSÉ ARNALDO CONDE DA SILVA, casado, natural da Freguesia de Mesão Frio (Santa Cristina), Concelho de Mesão Frio, titular do cartão de cidadão número 05704055 9ZZI, válido até 3 de fevereiro de 2015, ambos residentes para o efeito na morada atrás citada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram pelos Estatutos e sua publicação no Diário da República, nº. 211, III Série, de 11 de setembro de 2001, cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 30 de Julho de 2009, pelas atas da eleição e posse dos corpos gerentes para o ano de 2011, respectivamente, realizadas em 29 de janeiro e 6 de fevereiro de 2011 e ainda ata nº 27 de delegação de competências (especifica para o ato), realizada em 17 de maio de 2011, documentos cujas fotocópias, também, se arquivam na referida Pasta do Oficial Público. -----

| | Considerando que: |
|----|---|
| | • |
| a) | O Município de Cascais e o "Grupo Recreativo Familiar de Murches" celebraram, |
| | em 31 de janeiro de 2002, a escritura de cedência em direito de superfície de uma |
| | parcela de terreno municipal, destinada à construção de um pavilhão desportivo, |
| | sita em Murches, em Alcabideche, com a área de 4.427,40 m2, inscrito na matriz |
| | predial urbana nº 13554, da freguesia de Alcabideche, descrito na Segunda |
| | Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 10283, inscrito a favor do |
| | Município de Cascais sob a AP. 28 de 13/07/1984; |
| b) | Do conteúdo da escritura de cedência, devem ter-se em conta os seguintes artigos; |
| | "Artigo 1º - O objeto do direito de superficie é a construção de um Pavilhão |
| | Desportivo e respetivas instalações de apoio () |
| | Artigo 7º - Cessará o direito de superfície, revertendo para o Município de Cascais |
| | a parcela de terreno, bem como todas as benfeitoras existentes, sem qualquer |
| | indemnização para a superficiária, quando: |
| | Dois – No caso de não apresentar o projeto respetivo no prazo de um ano e |
| | não iniciar a obra no prazo de dois anos após a aprovação do mesmo |
| | (); |
| c) | Em 30 de julho de 2009, o Município de Cascais e o "Grupo Recreativo Familian |
| | de Murches" celebraram um "Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo" |
| | com o objetivo de esta edilidade construir um Pavilhão Desportivo e arranjos |
| | exteriores, na parcela de terreno supra identificada, de acordo com os projetos de |

arquitetura e de engenharia das especialidades aprovados em reunião de Câmara de

25 de maio de 2009 (Proc. Nº 1445/2007); -----

Em reunião de Câmara de 6 de julho de 2010, ponto 5 (Proposta nº 685/2010), foi

aprovada uma alteração ao cronograma financeiro do Contrato-Programa

d)

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL

OFICIAL PÚBLICO

Livro 23

Pr°. N° 2501080036

mencionado na alínea anterior; -----

- e) O disposto do número 2 da Cláusula Segunda do Contrato-Programa, supra identificado, refere o seguinte "(...) No que concerne às restantes obrigações das partes, o Contrato-Programa vigora até à extinção do direito de superfície referido no nº 2 da Cláusula Quinta (...)". Assim por remissão, ao disposto no número 2 da Cláusula Quinta "(...) A presente servidão desportiva tem a duração igual à do direito de superfície constituído pela escritura pública outorgada em 31 de janeiro de 2002 (...)";

------CELEBRAM e reciprocamente ACEITAM o presente distrate do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 30 de julho de 2009, Livro nº 15, folhas 23, do Oficial Público, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de dezembro de 2009, de acordo

| com a deliberação camarária de 18 de abril de 2011, nos precisos termos que aqui ficam |
|---|
| exarados |
| E, para constar se lavrou este Distrate do Contrato que, depois de lido vai ser |
| assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de |
| Oficial Público, nomeado por despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da |
| Câmara. Aos 31 de maio de 2011. ALLI DE |
| Vinjelie Bastolan 1212 sospan Doze Annovedo Conde da Sign |
| Aalan. 200 Dalan |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| \ |